



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS № 02/2022 EDITAL № 04/2022, DE 24 DE ABRIL DE 2022 RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos № 01/2022, do Município de Guabiju/RS, originado pelo Edital nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Ficam anuladas as seguintes questões ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO PROVA		APLICAÇÃO	
11 LÍNGUA PORTUGUESA		COMUM AOS CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR	
RAZÕES DA ANULAÇÃO:			

Os recursos são procedentes e assistem razão aos recorrentes. Verifica-se erro material por vício formal de elaboração. A questão não apresenta nenhuma alternativa de resposta condizente ao que é solicitado pelo enunciado, pois o particípio do verbo "sonhar" é 'sonhado', sendo correta a forma (dormido – sonhado – vivido). Deste modo, nenhuma alternativa está correta, devendo a questão ser anulada. Recursos deferidos. Questão anulada. É o parecer.

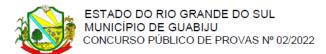
QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
20 LÍNGUA PORTUGUESA		COMUM AOS CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
RAZÕES DA ANULAÇÃO:		

O recurso é procedente e assiste razão ao recorrente. Verifica-se erro material por vício formal de elaboração. O enunciado requer a alternativa incorreta e a questão apresenta duas alternativas incorretas (C e D), condizentes ao que é solicitado pelo enunciado. Deste modo, merece ser anulada. Recurso deferido. Questão anulada. É o parecer.

2. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
02	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05	CONNECTIVIENTOS ESPECIFICOS	FISCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		

O recurso é improcedente. O enunciado solicita marcar a afirmativa que <u>não</u> se refere a um dos <u>elementos</u> do <u>ato administrativo</u>. A única alternativa condizente com o enunciado é a letra B "Legalidade", que se trata de um dos princípios consagrados da administração pública, previstos no art. 37, *caput*, da CF/1988. São elementos do ato administrativo: a) Sujeito competente ou Competência; b) Forma; c) Finalidade; d) Motivo; e e) Objeto ou conteúdo. Portanto, estão corretas as alternativas A, C e D, sendo a opção B a exceção requerida pelo enunciado. FONTE: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2010. ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 17ª edição. São Paulo: Editora Método, 2009. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15ª edição. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006. MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 3ª edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2007. Portanto, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso improcedente. Gabarito mantido. É o parecer.





	QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
	01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	02		FISCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:			

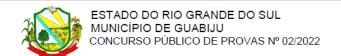
O recurso é improcedente. O enunciado requer a alternativa que apresenta, apenas, requisitos do ato administrativo. REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. São necessários à formação do ato. Sem a convergência desses elementos, não se aperfeiçoa o ato, qual não terá condições de eficácia para produzir efeitos válidos. 1. Competência: é a primeira condição de sua validade; nenhum ato discricionário ou vinculado - pode ser realizado validamente sem que o agente disponha de poder legal para praticá-lo; sendo um requisito de ordem pública, é intransferível e improrrogável pela vontade dos interessados, podendo ser delegada e avocada. 2. Finalidade: é o bem jurídico objetivado pelo ato administrativo. O Administrador não pode fugir da finalidade que a lei imprimiu ao ato, sob pena de nulidade do ato pelo desvio de finalidade específica. Havendo qualquer desvio, o ato é nulo por desvio de finalidade, mesmo que haja relevância social. 3. Forma: revestimento exteriorizador do ato administrativo, a vontade da administração exige procedimentos especiais e forma legal; todo ato administrativo, é, em princípio, formal. 4. Motivo: é a situação de direito que autoriza ou exige a prática do ato administrativo. 5. Objetivo: a criação, modificação ou comprovação de situações jurídicas concernentes a pessoas, coisas ou atividades sujeitas à ação do Poder Público. Pode ser vinculado ou discricionário. Conforme demonstrado, apenas a assertiva III (Forma, objeto) apresentada requisitos do ato administrativo, sendo correta, portanto, a alternativa B (III, apenas). https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/9978/Atos-administrativos#:~:text=Segundo%20Hely %20Lopes%20Meirelles%3A%20%22Ato.administrados%20ou%20a%20si%20pr%C3%B3pria%22. FONTE: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2010. ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 17ª edição. São Paulo: Editora Método, 2009. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15ª edição. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006. MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 3ª edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2007. Portanto, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso improcedente. Gabarito mantido. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO
07	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FISCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		

O recurso é improcedente. O Código Tributário Nacional dispõe: "Art. 29. O imposto, de competência da União, sobre a propriedade territorial rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do Município. Art. 31. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor <u>a qualquer título</u>." (grifamos). Portanto, as proposições corretas são as constantes dos itens I e II (I - o proprietário do imóvel. II - o titular de seu domínio útil), sendo correta a alternativa A. Assim, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO
09	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FISCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		

O recurso é improcedente. Nos termos da Lei 5.172, de 1966: "Art. 11. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou do seu destino." http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l5172 compilado.htm. Portanto, as proposições corretas são as constantes dos itens I e II (I - Estados, ao Distrito Federal. II — Municípios), sendo correta a alternativa B. Assim, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.





QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
20	MATEMÁTICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DO GABARITO:		

O recurso é improcedente e totalmente inconsistente. A questão atacada aborda o conteúdo de cálculo de áreas. Bastaria ao recorrente observar com maior atenção o conteúdo programático constante do edital para a área de matemática (Anexo III) que ele próprio transcreveu para o recurso e, ainda assim, não observou o que copiou e colou: "1.2. Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico." Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
23 / 36	CONHECIMENTOS GERAIS	COMUM A TODOS OS CARGOS
RAZÕES DA	MANUTENÇÃO DE GABARITO:	

O recurso é improcedente. O art. 40 da Lei Municipal nº 152/1990 prevê, expressamente: "O substituto fará jus ao vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada, se a substituição ocorrer por prazo <u>superior</u> a sete dias." Desta forma o <u>mínimo</u> de dias trabalhados para fazer jus ao vencimento do cargo é de <u>OITO</u> dias, pois se trabalhar SETE dias não fará jus ao vencimento, independentemente da duração da jornada de trabalho. O gabarito deve ser mantido, não assistindo razão à recorrente, pois suas razões não encontram guarida legal e a questão está em perfeita consonância com a norma local acima citada. Ante ao exposto, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.

É o relatório.

Banca Examinadora SIGMA Assessoria e Consultoria